

quarta-feira, 13 de março de 2013

Ano III - Edição nº 00150

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- Portaria nº 182 de 01 de Março de 2013- Dispensa, a partir desta data, o servidor ADRIANO SANTOS DA FRANÇA das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.
- Decreto nº 12 de 13 de março de 2013 Declara em situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" as áreas do Município de Boa Vista do Tupim atingidas por estiagem.

Decreto nº 13 de 13 de março de 2013 - Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Interna da seleção e coordenação dos Programas de Formação Constante do convênio celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Município de Boa Vista do Tupim.

 Portaria nº 183 de 01 de Março de 2013 - Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito 	Bispo dos Santos,	para exercer o cargo	em comissão de	Oficial de

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria





PORTARIA Nº 182 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, o servidor **ADRIANO SANTOS DA FRANÇA** das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de março de 2013.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto





DECRETO Nº 12

13 de março de 2013

Declara situação anormal, caracterizada "situação como emergência" as áreas do Município de Boa Vista do Tupim atingidas por estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO, que o Município possui extenso território, com 3.058 km2, sendo a maior parte zona

CONSIDERANDO, que o Município há inúmeras famílias carentes, e muitas vivem da atividade ligada diretas ou indiretamente á agropecuária;

CONSIDERANDO, que o Município de Boa Vista do Tupim é classificada como 1.2, sendo, pois, de pequeno porte para percepção das transferências constitucionais;

CONSIDERANDO, que em Município deste porte a arrecadação própria é baixíssima,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo croqui.

Praça Ruy Barbosa, 252, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





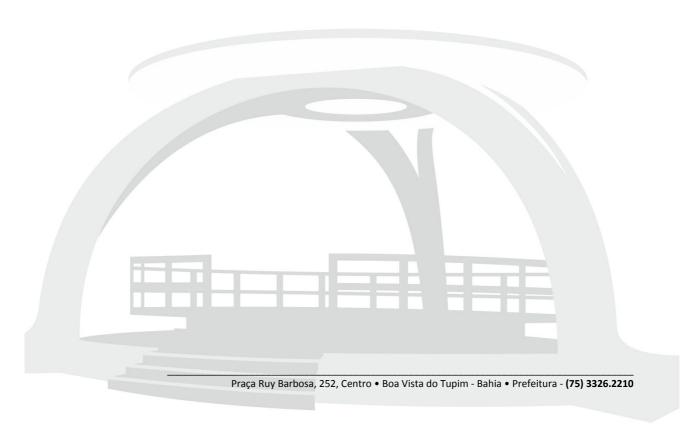
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista do Tupim, 13 de março de 2013.

João Durval Passos Trabuco

Prefeito



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





DECRETO Nº 13 13 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Interna da seleção e coordenação dos Programas de Formação Constante do convênio celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Município de Boa Vista do Tupim.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 1°, § 3°, da Lei Municipal n° 529 de 29 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para Comissão Interna da seleção e coordenação dos Programas de Formação Constante do convênio celebrados entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Município de Boa Vista do Tupim os Servidores Públicos Municipais efetivos abaixo indicados:

- 1- ROSEMARY SANTOS DE OLIVEIRA
- 2-NOLAN VIRGÍNIA BARRETO DOS SANTOS
- 3-MARINA GRACINA DA SILVA DAS MERCÊS
- **Art. 2º:** A referida Comissão será renovada a cada ano através da substituição de no mínimo dois terços de seus membros, nos termos da alínea "a" do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 529 de 29 de junho de 2010:
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2013

João Durval Passos Trabuco

Prefeito

Avenida 18 de fevereiro, 98, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Portaria





PORTARIA Nº 183 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ÉRICA SILVA BISPO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de Março de 2013.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br